



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

*Estado do Espírito Santo*

**DECRETO Nº 0109, DE 19 DE MAIO DE 2021**

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO STI Nº 01/2021, QUE DISPÕE SOBRE O USO DO CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL E NORMATIZA AS REGRAS PARA CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE CAIXAS POSTAIS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 496/2013 de 23 de setembro de 2013 que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, e a Resolução nº 227/2011 do TCE-ES;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Tecnologia da Informação STI nº. 001/2021, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre o uso do correio eletrônico institucional e normatiza as regras para criação e exclusão de caixas postais institucionais do município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 3º Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de maio de 2021.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
*Prefeito Municipal*

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000